



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.263, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar o pagamento de verba autônoma aos professores ativos e inativos do Município de Rosário do Sul/RS.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art.1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de verba autônoma no valor de R\$701,95 (setecentos e um reais e noventa e cinco centavos) aos professores ativos e inativos do Município de Rosário do Sul, para fins de amortização do passivo com o magistério.
- Art. 2º.** Esta lei terá vigência enquanto não for prolatada sentença ou acórdão definitivos, bem como lei que regulamente o piso nacional do magistério no âmbito do município.
- Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de agosto de 2023.**

**Eduardo Ustra Ribeiro,  
Prefeito em exercício.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**